

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO SEAPA Nº 004/2022

### INSCRIÇÃO PARA ATENDIMENTO E SUPORTE DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS PARA PRODUTORES/AS RURAIS E URBANOS DE JUIZ DE FORA

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Juiz de Fora (Seapa/PJF) dispõe de PROCESSO DE INSCRIÇÃO SEAPA N.º 004/2022 de produtores/as rurais e urbanos de Juiz de Fora para atendimento e suporte para beneficiamento de grãos.

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente processo tem como finalidade a inscrição de produtores/as rurais e urbanos do município de Juiz de Fora interessados no preenchimento de vagas destinadas ao atendimento e suporte para beneficiamento de grãos (milho e feijão), iniciativa desenvolvida, executada e coordenada pela Seapa.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Poderão participar deste:

- 2.1. Todos/as os/as produtores/as rurais e urbanos que desenvolvam atividade em suas propriedades lotadas no município de Juiz de Fora;
- 2.2. O/A produtor/a deve estar desenvolvendo suas atividades de forma regular;
- 2.3. O/A produtor/a deve estar em situação de regularidade fiscal e previdenciária nos âmbitos municipal, estadual e federal.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. Será disponibilizado maquinário agrícola para suporte ao processo de beneficiamento de milho e feijão, referente ao plantio executado no primeiro semestre de 2022.
- 3.2. O quantitativo, em horas de trabalho, disponível para o atendimento é de 50 horas/máquina.
- 3.3. O processo de beneficiamento em cada uma das propriedades rurais e urbanas dos/as produtores/as selecionados não poderá exceder o total de 2 horas/máquina por produtor/a.
- 3.4. Os/As produtores/as poderão fazer a inscrição via formulário online de link disponibilizado pela Seapa.
- 3.5. O total de produtores/as selecionados/as será determinado pela soma do gasto das horas/máquina usadas para a prestação do serviço de beneficiamento de

milho e feijão, sendo a seleção dos/as produtores/as realizada segundo os critérios explanados no item 5.

- 3.6. As vagas serão destinadas àqueles/as produtores/as selecionados/as para o atendimento no processo de beneficiamento de milho e feijão nas condições:
  - 3.6.1. **o feijão já ter sido previamente colhido e embandeirado antes da data marcada para a execução da prestação de serviço;**
  - 3.6.2. **o milho já ter sido colhido e seco, para se obter menores índices de danos nos grãos.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

- 4.1. As inscrições para participação no processo seletivo de suporte no beneficiamento de milho e feijão deverão ser feitas a partir do dia 13 até o dia 29 de maio de 2022, até as 23:59 horas. O link para o formulário de inscrição está disponível no site <https://www.pjf.mg.gov.br/>.
- 4.2. A inscrição para participação no presente processo é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.
- 4.3. Poderá fazer a inscrição apenas um/a produtor/a por propriedade, designado como produtor/a titular.
- 4.4. **Os/As produtores/as contemplados/as serão notificados/as e receberão as orientações a respeito da agenda de execução das atividades previstas neste processo de seleção. A ordem de atendimento seguirá uma rota elaborada por servidor responsável, lotado na Seapa.**

#### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIDOS:**

- 5.1. O presente processo de inscrição dispõe do total de 50 horas/máquina destinadas ao serviço suporte do beneficiamento de milho e feijão, ação essa organizada e executada pela Seapa.
- 5.2. A seleção e classificação dos/as produtores/as será feita por soma de pontos, conforme o quadro a seguir.

Critério	Pontuação
Produtor/a titular possui DAP?	Possui DAP ativa: 3 (três) pontos Possui DAP inativa: 2 (dois) pontos Não possui DAP: 1 (um) ponto
Tipo de mão de obra da propriedade	Apenas familiar: 3 (três) pontos Até 2 (dois) funcionários contratados: 2 (dois) pontos 3 (três) ou mais funcionários contratados: 1 (um) ponto
A atividade agrícola é responsável por qual porcentagem da renda mensal da família?	50% ou mais: 3 (três) pontos entre 30% e 50%: 2 (dois) pontos inferior a 30%: 1 (um) ponto
O/A produtor/a é atendido por outros serviços ofertados pela SEAPA?	Sim: 2 (dois) pontos Não: 1 (um) ponto



- 5.3. Aqueles/as produtores/as que tiverem suas inscrições feitas fora do prazo não poderão participar do processo de seleção.
- 5.4. Serão imediatamente removidos/as da lista de atendidos aqueles/as produtores/as que estiverem em débito com a Prefeitura de Juiz de Fora (dívida ativa).
- 5.5. Serão imediatamente removidos da lista de atendidos aqueles/a produtores/as que prestarem informações falsas no preenchimento dos dados no cadastro via formulário online.

## **6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

- 6.1. Será disponibilizado maquinário agrícola de posse da PJF para operação de suporte ao beneficiamento de milho e feijão.
- 6.2. **O/A produtor/a deverá arcar com o pagamento via Documento de Arrecadação Municipal – DAM dos serviços de suporte prestados, conforme a quantidade de horas/máquina usadas no processo de beneficiamento de milho e feijão.**
- 6.3. **O valor cobrado por hora/máquina de serviço prestado será de R\$ 62,79.**
- 6.4. O valor cobrado por hora/máquina não poderá ser fracionado em minutos, sendo cobrada a hora inteira.
- 6.5. É vetado o uso do quantitativo de óleo diesel combustível disponível para abastecimento do maquinário da PJF para abastecimento de qualquer maquinário ou equipamento de propriedade do/a produtor/a ou de terceiros, sendo o volume de óleo diesel combustível destinado exclusivamente para o abastecimento dos veículos da prefeitura que serão usados na prestação dos serviços.
- 6.6. Servidor lotado na Seapa será designado para a prestação do serviço de beneficiamento de milho e feijão, previamente colhido pelo/a produtor/a, sendo o servidor o responsável por operar o maquinário agrícola a ser disponibilizado para suporte no processo de beneficiamento.
- 6.7. **Não será permitido a acoplagem de maquinário próprio do/a produtor/a ao maquinário agrícola pertencente ao patrimônio da PJF.**
- 6.8. Não será permitido que o maquinário agrícola, patrimônio da PJF, destinado a prestação de serviço seja operado por outrem que não o servidor da Seapa/PJF designado.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Todo o Processo de Inscrição ficará a cargo da Seapa / PJF, em acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 14.352/2021 e Resolução Municipal n.º 173.
- 7.2. A Comissão de Seleção será composta por Secretário(a) da Seapa ou servidor do gabinete da Seapa, Gerente e servidores do Departamento de Apoio à Produção Sustentável (DAPS/Seapa).

- 7.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Processo de Inscrição e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data limite para término das inscrições, de forma eletrônica, pelo e-mail [dapscontato@pjf.mg.gov.br](mailto:dapscontato@pjf.mg.gov.br) ou por meio de contato pelo whatsapp de Comunicação da Seapa (32) 2104-8619. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e Assessoria de Comunicação da Seapa/PJF.
- 7.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo de Inscrição, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública Municipal.
- 7.5. A qualquer tempo, o presente Processo de Inscrição poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 8. DO CRONOGRAMA:

Cronograma de eventos, descrição e datas conforme Quadro abaixo:

Evento	Descrição	Data
Lançamento do Processo de inscrição	Processo de inscrição disponível no site da PJF <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/">https://www.pjf.mg.gov.br/</a>	13/05/2022
Inscrições	Inscrições pela plataforma Prefeitura Ágil ou presencialmente na Seapa/PJF	13/05/2022 até 23:59h de 29/05/2022
Análise das inscrições	Análise das inscrições realizadas e classificação dos inscritos	até 01/06/2022
Divulgação do resultado	Lista dos/as produtores/as selecionados/as será divulgada no site da PJF	02/06/2022
Início das atividades	Início da prestação de serviço de beneficiamento de milho e feijão nas propriedades rurais e urbanas	A partir do dia 03/06/2022 até finalizadas as atividades

## 9. DA VIGÊNCIA:

- 9.1. O período de vigência do processo seletivo terá validade até finalizadas as atividades nas propriedades dos/as produtores/as rurais selecionados/as.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 10.1. A comprovação dos dados preenchidos no formulário de inscrição deverá ser feita por envio anexo no mesmo formulário online, via plataforma Prefeitura Ágil (<https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>) dos documentos listados a seguir - os documento marcados com asterisco (\*) são obrigatórios:



- 10.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH)\*.
- 10.1.2. Registro da propriedade no município de Juiz de Fora (escritura do terreno ou contrato de arrendamento) ou Certidão de Assentado\*.
- 10.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 10.1.4. Cartão do Produtor válido (Inscrição Estadual do Produtor Rural), se possuir.
- 10.1.5. Comprovante de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
- 10.1.6. Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), emitido nos últimos 30 dias, se possuir.
- 10.1.7. Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), se possuir.
- 10.1.8. Consulta de baixa/nada consta no registro da Dívida Ativa de Juiz de Fora (emitido pela Seapa).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

- 11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista neste processo seletivo.
- 11.2. Elaborar a agenda de atendimento para os/as produtores/as selecionados/as e cumprir a mesma com rigor.
- 11.3. Informar os/as produtores/as selecionados/as sobre a data agendada para atendimento na propriedade, no dia anterior ao beneficiamento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS PRODUTORES/AS RURAIS**

- 12.1. O/A produtor/a deverá preparar-se para o recebimento do maquinário agrícola da PJF, disponibilizando equipe para mão de obra composta por 2 (dois) ou mais indivíduos. A equipe deverá estar presente e disponível na propriedade no dia e hora agendados para a prestação de serviço, conforme informado ao/à produtor/a, pela própria Seapa/PJF, em data prévia.
- 12.2. O feijão destinado ao beneficiamento deverá estar previamente embandeirado, para que a prestação de serviço possa ser iniciada.**
- 12.3. O milho destinado ao beneficiamento deverá estar colhido e seco, para se obter menores índices de danos nos grãos.**
- 12.4. O/A produtor/a é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a efetivação do protocolo de inscrição, o fato poderá dar ensejo à rescisão do



instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73º da Lei n.º 13.019/2014.

Juiz de Fora, 18 de abril de 2022

Responsável pela elaboração do processo de inscrição:  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa